



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 101/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 04 de setembro de 2013, conforme autos do Processo de Nº 682045,

RESOLVE

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do curso de Odontologia**, do Campus de Jequié, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Investigação Científica III - DS 262 Carga Horária 90h - Créditos (2.2.0)	Migra do 10º para o 9º semestre;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE